



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017 / 2018

ATO DA MESA N.: 091, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os vereadores a fazerem uso da TV Câmara para transmissões vinculadas ao exercício de suas funções legislativas.

Art. 2º - Para a utilização da TV Câmara o Vereador deverá realizar o agendamento na secretaria com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.


Art. 3º - As gravações devem ocorrer no prédio da Câmara.

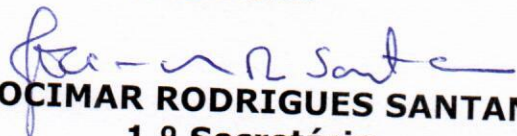
Art. 4º - A TV Câmara deverá ser utilizada exclusivamente pelos vereadores e seus convidados para divulgar e debater projetos, fiscalização e acompanhamento do poder executivo.

Art. 5º - Fica proibido o uso da TV Câmara durante o período eleitoral.

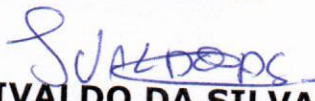
Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 12 de abril de 2017



EVANDRO VERMELHO
Presidente


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
1.º Secretário


ROBERTO CARLOS PARTELLI
Vice-Presidente


IVALDO DA SILVA
2.º Secretário

© PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/04/2017


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

© PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 12/04/2017

SERVIDOR

Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa